PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.812/2000.

AUTORIZA A PERMUTA DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, uma área de terreno com 792,73m (setecentos e noventa e dois metros e setenta e três centímetros), situado na Avenida Marginal I, com as seguintes medidas e confrontações: 40 metros de frente para a Avenida Marginal I; 20,98 (vinte metros e noventa e oito centímetros), pelo lado direito, confrontando com a Prefeitura Municipal de Arcos (área B); 18,35 (dezoito metros e trinta e cinco centímetros), pelo lado esquerdo, confrontando a Rua F; 40,68 (quarenta metros e sessenta e oito centímetros) nos fundos, confrontando com uma rua projetada.

ART. 2º - Em permuta pelo imóvel, descrito no artigo 1º, o permutante Antônio Rodrigues de Souza Filho, dará um imóvel situado na Rua Capitão José Apolinário, composto de dois lotes, com a área de 720 m^2 (setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações : Lote "C", com 12 metros de frente para a Rua Capitão José Apolinário; 30 metros pelo lado direito, confrontando com o lote "D"; 30 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote "H"; 30 metros pelo fundo, confrontando com o lote "A"; lote "D", com a área de 360 m^2, com 12 metros de frente, confrontando com a Rua Capitão José Apolinário; 12 metros pelo lado direito, confrontando com herdeiros de Joaquim Antônio Rodrigues; 30 metros lado esquerdo, confrontando com o lote "C"; 30 metros pelo fundo, confrontando com o lote "A".

ART. 3º - O imóvel descrito no artigo 2º, será utilizado pelo Município para efetuar a junção da Rua Capitão José Apolinário, que está interrompida naquele local.

ART. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos/MG, 19 de setembro de 2000.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANTÔNIO GASPAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração